



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 60, de 21 de setembro de 2017.

(originária do PLC. Nº 7, de 15/09/2017)

### **“CRIA GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, TITULAÇÃO DENOMINADA CPA-10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOAQUIM VIEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Os servidores públicos municipais de Marinópolis efetivos e na ativa que forem detentores da certificação CPA-10 e que compuserem o Comitê de Investimentos do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL terão direito ao recebimento de gratificação na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento do quadro de Cargos e Salários do Ente Federativo local.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o *caput* será estendida ao servidor que ocupar a Presidência do IPREM e será satisfeita por este órgão da Administração Municipal Indireta nos mesmo percentual e base de cálculo fixado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo erário Municipal ou pelo erário do IPREM, conforme o caso, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, devidamente suplementadas nos termos da lei, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marinópolis/SP, aos 21 de setembro de 2017.

  
**JOAQUIM VIEIRA PERES**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.

  
**RUBENS MARIM TOLEDO**

Chefe de Gabinete